

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

CNPJ nº 01.701.201/0001-89 – NIRE 41.300.015.341

**Ata Sumária da 155ª Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 31.7.2016**

Data, Hora, Local: Em 31.7.2016, às 9h30, na sede social, Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP 80020-030. **Mesa:** Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 25.7.2016, para absorção de parcela do Patrimônio Líquido da Kirton Serviços e Participações Ltda., CNPJ nº 62.448.162/0001-44, doravante designada simplesmente **Kirton Serviços**, por esta Sociedade, visando a promover a reorganização societária com seguintes objetivos: (i) centralização e unificação sob o controle da Sociedade de todas as empresas do Grupo HSBC, em alinhamento com a visão organizacional do novo controlador; (ii) segregação, racionalização e redirecionamento da gestão dos demais ativos e passivos a serem transferidos por cisão para a Sociedade; e (iii) eliminação e redução dos custos operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da **Kirton Serviços**; Os termos e condições da operação constaram do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Total com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes” (Instrumento), firmado em 30.7.2016, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para absorção de parcela do Patrimônio Líquido da **Kirton Serviços** por esta Sociedade: a) ratificar a nomeação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na Alameda Mamoré, 989, 21º, 22º e 23º, Condomínio Edifício Crystal Tower, Barueri, SP, CNPJ nº 61.562.112/0018-79, inscrito no CRC sob nº 2SP000160/O-5, como responsável pela avaliação dos Patrimônios Líquidos das Sociedades, na data-base de 1º.7.2016; b) aprovar o Instrumento, firmado entre esta Sociedade e a **Kirton Serviços**, em 30.7.2016, e seus anexos (Laudos de Avaliação, incluindo o Balanço Patrimonial, com os respectivos demonstrativos das parcelas a serem vertidas e pareceres dos auditores independentes, e o Memorial Descritivo dos Imóveis de propriedade da **Kirton Serviços** a serem transferidos para esta Sociedade), tanto nas formas como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76; c) aumentar o capital social, de acordo com o disposto na letra “a” da Cláusula VII do Instrumento, elevando-o de R\$9.562.338.016,00 para R\$10.299.759.603,73, mediante a emissão de 315.392.382 novas ações. Em consequência a redação do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: “Art. 6º) O Capital Social é de R\$10.299.759.603,73 (dez bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos), dividido em 3.264.924.827 (três bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, novecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.”. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização da operação ora aprovada, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e de proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento e baixa de todos os registros em nome da **Kirton Serviços**, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e André Rodrigues Cano. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Junta Comercial do Paraná - Certifico o Registro em 29.11.2016 sob número: 20167757415. a) Libertad Bogus - Secretária Geral.

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

CNPJ nº 01.701.201/0001-89 – NIRE 41.300.015.341

Ata Sumária da 155ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.7.2016

Data, Hora, Local: Em 31.7.2016, às 9h30, na sede social, Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP 80020-030. **Mesa:** Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 25.7.2016, para absorção de parcela do Patrimônio Líquido da Kirton Serviços e Participações Ltda., CNPJ nº 62.448.162/0001-44, doravante designada simplesmente **Kirton Serviços**, por esta Sociedade, visando a promover a reorganização societária com seguintes objetivos: (i) centralização e unificação sob o controle da Sociedade de todas as empresas do Grupo HSBC, em alinhamento com a visão organizacional do novo controlador; (ii) segregação, racionalização e redirecionamento da gestão dos demais ativos e passivos a serem transferidos por cisão para a Sociedade; e (iii) eliminação e redução dos custos operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da **Kirton Serviços**. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Total com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes" (Instrumento), firmado em 30.7.2016, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para absorção de parcela do Patrimônio Líquido da **Kirton Serviços** por esta Sociedade: a) ratificar a nomeação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na Alameda Mamoré, 989, 21º, 22º e 23º, Condomínio Edifício Crystal Tower, Barueri, SP, CNPJ nº 61.562.112/0018-79, inscrito no CRC sob nº 2SP000160/O-5, como responsável pela avaliação dos Patrimônios Líquidos das Sociedades, na data-base de 1º.7.2016; b) aprovar o Instrumento, firmado entre esta Sociedade e a **Kirton Serviços**, em 30.7.2016, e seus anexos (Laudos de Avaliação, incluindo o Balanço Patrimonial, com os respectivos demonstrativos das parcelas a serem vendidas e pareceres dos auditores independentes, e o Memorial Descritivo dos Imóveis de propriedade da **Kirton Serviços** a serem transferidos para esta Sociedade), tanto nas formas como nos termos em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76; c) aumentar o capital social, de acordo com o disposto na letra "a" da Cláusula VII do Instrumento, elevando-o de R\$9.562.338.016,00 para R\$10.299.759.603,73, mediante a emissão de 315.392.382 novas ações. Em consequência a redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Art. 6º) O Capital Social é de R\$10.299.759.603,73 (dez bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos), dividido em 3.264.924.827 (três bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, novecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.". Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização da operação ora aprovada, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e de proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento e baixa de todos os registros em nome da **Kirton Serviços**, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e André Rodrigues Cano. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Junta Comercial do Paraná - Certifico o Registro em 29.11.2016 sob número: 20167757415. a) Libertad Bogus - Secretária Geral.